

Lei nº 518, de 10 de janeiro de 1963

Dispõe sobre a abertura  
de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado  
de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal de-  
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autoriza-  
do a abrir, na Contadoria Municipal, um  
crédito especial de CR\$800.000,00 (oitocentos mil  
cruzeiros), destinado a atender às seguintes des-  
pesas:

a) para aquisição de pedras  
para sarjetamento, guias  
e mão de obra. 500.000,00

b) para reforma da motoni-  
veladora, do caminhão  
"Dodge" e F-600. 300.000,00

Parágrafo único - O valor do presente -  
crédito será coberto com os recursos provenientes  
do excesso de arrecadação previsto para o atual  
exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em  
10 de janeiro de 1963.

W. G. L. Adad  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria,  
na data supra.

João Vivas  
Secretário da Prefeitura